

RESOLUÇÃO TC. Nº 08/90

Ementa: Altera a Resolução TC. nº 03/89, de 5 de abril de 1989.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E :

ART. 1º — Acrescente-se à Resolução TC. nº 03/89, de 05 de abril de 1989, a alínea "E", com a seguinte redação:

"E — Assessores Técnicos e Chefes de Gabinete dos Conselheiros, no valor de Cr\$ 1.603,68."

ART. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho do corrente ano.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 19 de junho de 1990.

Conselheiro **Adalberto Farias**

— PRESIDENTE EM EXERCÍCIO —